

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 12, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte da área do imóvel de Matrícula M-8.049 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 70, XI, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da descrição perimétrica e da área do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 12, de 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO que, através de estudo técnico atualizado, concluiu-se que a área objeto da desapropriação constitui-se em 27.911,67 m² (vinte e sete mil novecentos e onze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), não possuindo edificações ou benfeitorias.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 12, de 11 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma gleba de terras rurais desmembrada da Matrícula M-8.049, com a área de 27.911,67 (Vinte e sete mil novessentos e onze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados.), localizada fora do perímetro urbano, Zona Rural de Colinas do Tocantins -TO, com limites e confrontações seguintes:Partindo do marco SP1-3, cravado à margem da rodovia BR-153 com coordenada georreferenciada: Lo 779069.37 La 9105286.89 com distância de 742,73m até o marco SP1-7, este com coordenada: Lo 778398.07 La 9104969.07; Segue para o Marco SP1-20 coordenada Lo 778207.03 La 9105644.92 com uma distância de 702,39 seguindo até o Marco SP1-21 Lo 778231.36 La 9105649.43 a uma distância 24,74m, dividindo com a área remanescente segue para o Marco SP1-5 Lo 778407.70 La 9105025.64 a uma distância de 648,23m, deste seguindo para o Marco SP1-4 coordenada Lo 778437.31 La 9105010.03 com distância de 33,48m seguindo para o Marco SP1-2 X = 779069.68 Y = 9105296.07 com distância de 694,04 m deste com distância de 9,15m segue até o marco inicial SP1-03, de propriedade da senhora RODEVI RODRIGUES DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº ***.***.631-34 e LUIZ AUGUSTO DEFAVARI, inscrito no CPF sob nº ***.***.568-22”.*

Art. 2º Fica substituído o Anexo Único do Decreto Municipal nº 12, de 11 de março de 2026, passando a vigorar o mapa e memorial gráfico da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 12, de 11 de março de 2026.

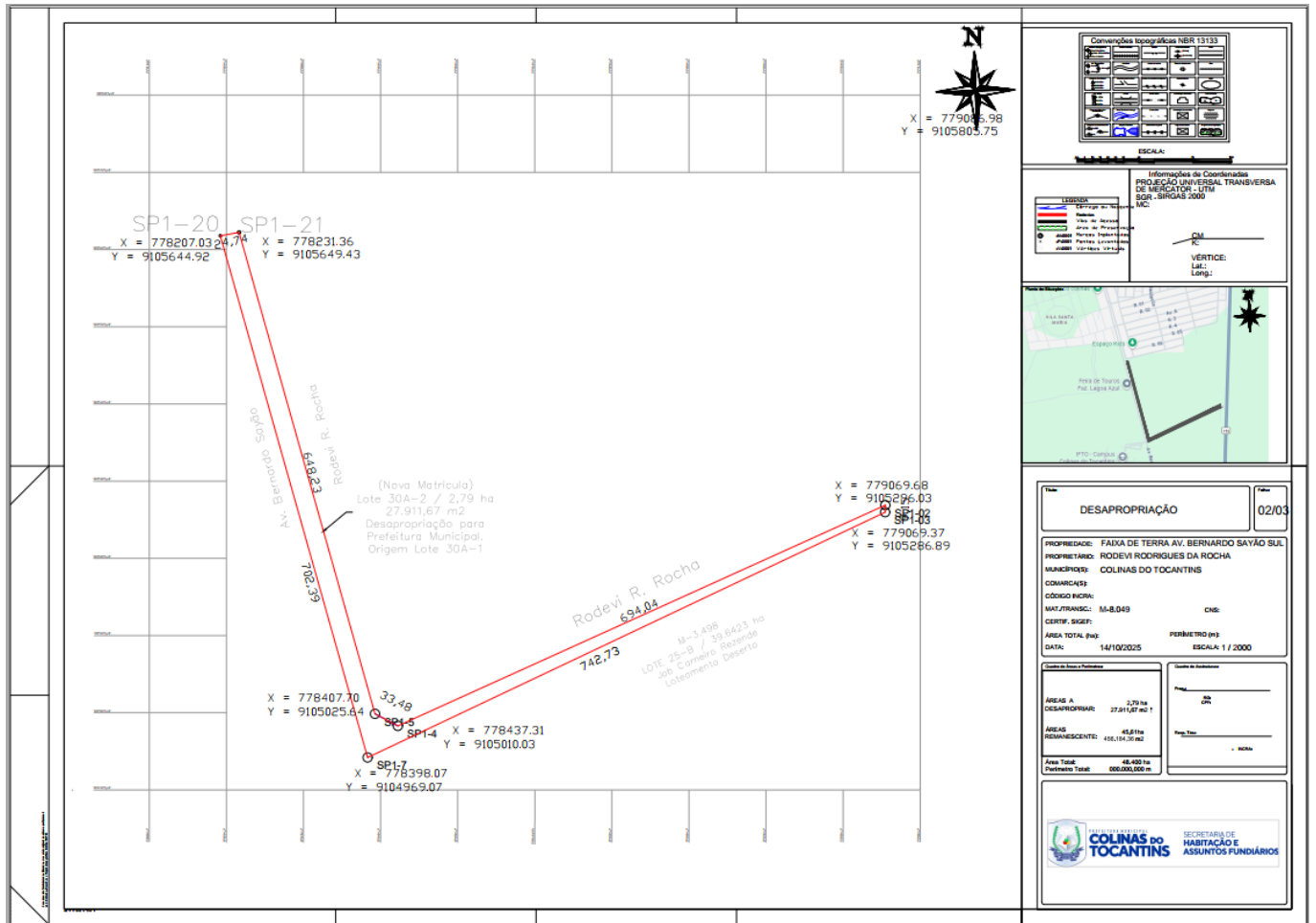
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 18 de junho de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

ANEXO



Convenções topográficas NBR 13133
 ESCALA:

Informações de Coordenadas
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SDR - SIRGAS 2000
 M

LEGENDA:
 - Área de Reserva
 - Área de Proteção Ambiental
 - Área de Preservação Ambiental
 - Área de Preservação Cultural
 - Área de Preservação de Paisagem

VERTICE:
 Lat.:
 Long.:

Nome: DESAPROPRIAÇÃO Nº: 02/03

PROPRIEDADE: FAIXA DE TERRA AV. BERNARDO SAYÃO SUL
 PROPRIETÁRIO: RODEVI RODRIGUES DA ROCHA
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
 COMARCA: COLINAS DO TOCANTINS
 CÓDIGO INCRI: M-8.049 CNR:
 CERTIF. SIGEF: PERÍMETRO (m²)
 ÁREA TOTAL (ha) DATA: 14/10/2025 ESCALA: 1 / 2000

Áreas a Desapropriar	Áreas de Reserva
ÁREAS A DESAPROPRIAR: 2,79 ha	ÁREA DE RESERVA: 0 ha
ÁREAS REMANESCENTES: 45,8 ha	ÁREA DE RESERVA: 0 ha
Área Total: 48,60 ha	Área Total: 0 ha
Perímetro Total: 600,000 m	Perímetro Total: 0 m

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
 COLINAS DO TOCANTINS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9d1735-18062026174511**